



**Prefeitura do Município de Araucária**

Secretaria Municipal de Administração

**LEI Nº 3.193/2017**

**Súmula:** “Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 380.241,61 (trezentos e oitenta mil, duzentos e quarenta e um reais e sessenta e um centavos) e dá outras providências”.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA** Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 380.241,61 (trezentos e oitenta mil, duzentos e quarenta e um reais e sessenta e um centavos), conforme especificado nesta Lei.

**Art. 2º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar no Orçamento Geral vigente, as Naturezas de Despesa no Programa de Trabalho abaixo especificado:

**ORGÃO: 12-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**UNIDADE: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**FUNCIONAL: 10.303.0005.2023 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**  
**TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo**  
**TOTAL: 380.241,61**

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
3390320000	0128	3.326	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	380.241,61

**Art. 3º.** Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações:

**ORGÃO: 12-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**UNIDADE: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**FUNCIONAL: 10.303.0005.2023 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**

41 3614-1693

Rua Pedro Druszcz, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR



**TIPO ALTERAÇÃO: Anulação**  
**TOTAL: 380.241,61**

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
3390300000	0129	3.326	MATERIAL DE CONSUMO	299.997,28
3390390000	0129	3.326	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
3390930000	0129	3.326	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	30.000,00
4490520000	0129	3.326	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.244,33

**Art. 4º.** Os valores que trata esta Lei, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal n.º 3.074/2016 de 27/12/2016.

**Art. 5º.** Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2017 anexo I, e Plano Plurianual anexo II, em valores iguais aos desta lei, no Órgão, Programa e Projetos/Atividades respectivos, nos termos do artigo 166 § 3º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 09 de novembro de 2017.

**HISSAM HUSSEIN DEHAINI**  
**Prefeito de Araucária**